



Ofício n.º 140/2019

Campo Largo, 18 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 155/2019 dessa Colenda Casa de Leis que “Institui o BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS, no Município de Campo Largo”.

Em que pese a louvável iniciativa da Senhora Vereadora Elisabete Gomes Damaceno, a matéria disciplinada na proposição legislativa em apreço é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, considerando que o projeto de lei, ao indicar no art. 7º que as despesas decorrentes da execução do diploma legal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e eventualmente suplementadas, resta por abordar questões financeiras e orçamentárias, contrariando o contido no art. 67, IV, da Lei Orgânica deste Município.

Além disso, o art. 5º do Projeto de Lei n.º 155/2019, ao prever a constituição de equipes de coleta e distribuição, acaba por versar acerca da criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, o que, novamente, representa iniciativa privativa do Prefeito Municipal, consoante a determinação do art. 67, III, da Lei Orgânica de Campo Largo.

Não obstante, a doação de medicamentos deverá ser acompanhada por um médico veterinário, profissional este que a Administração Pública não possui atualmente para permanecer à disposição do banco de rações pela existência de diversas outras demandas neste Município.

06/2020
06/01/20
@



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Destarte, por entender evidenciada a inconstitucionalidade formal, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 155/2019, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCIO ANGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta